Comércio Exterior em Pauta

Diretoria de Negócios Internacionais

18 de Abril de 2018

5 Anos de SISCOSERV: Novo Cenário

Dione Regina Nizzola Pioner

Diretora da WTM Rio Grande do Sul

CIC

CÂMARA de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS de CAXIAS do SUL

Conhecendo o nosso publico

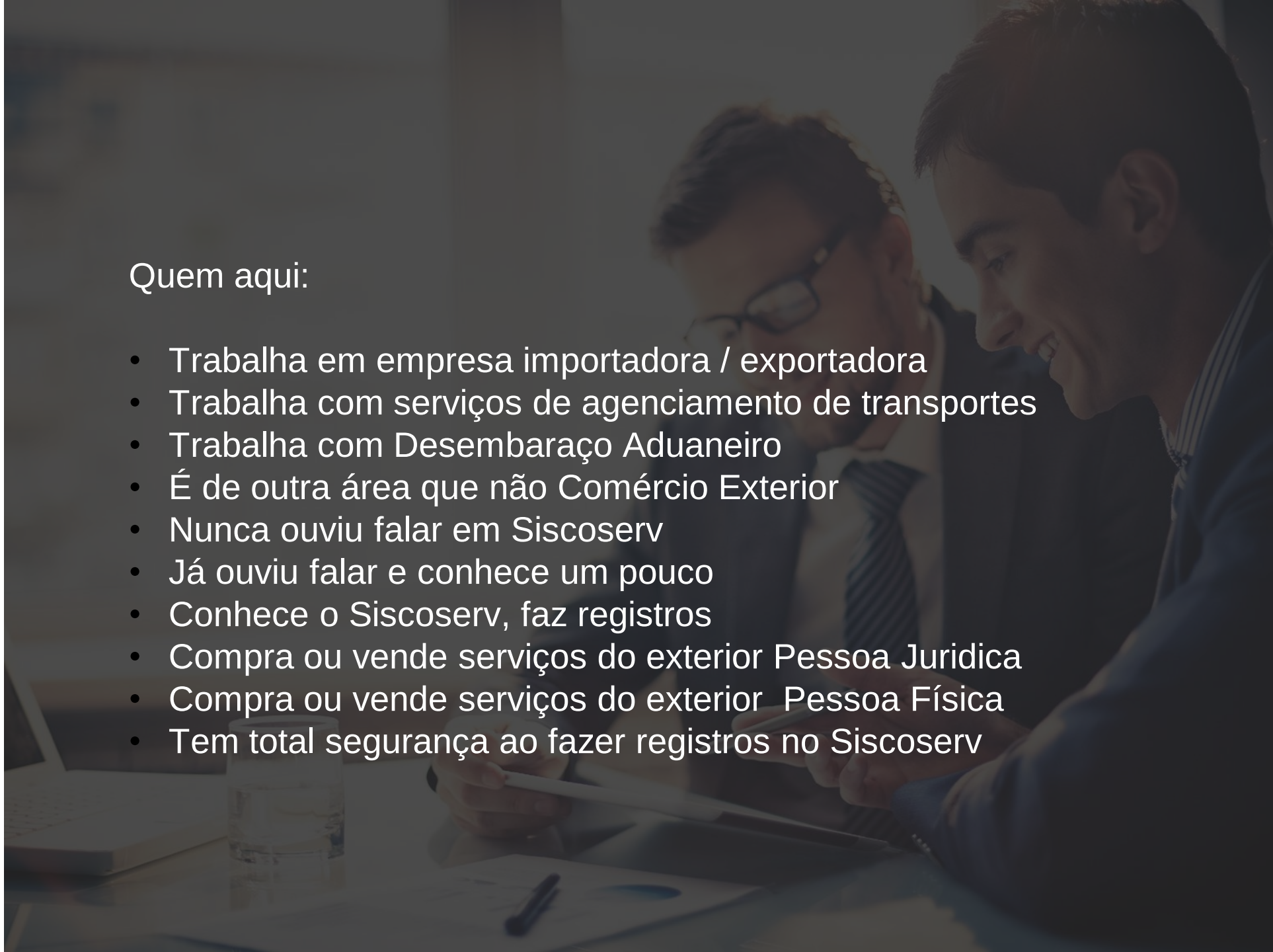

Quem aqui:

- Trabalha em empresa importadora / exportadora
- Trabalha com serviços de agenciamento de transportes
- Trabalha com Desembaraço Aduaneiro
- É de outra área que não Comércio Exterior
- Nunca ouviu falar em Siscoserv
- Já ouviu falar e conhece um pouco
- Conhece o Siscoserv, faz registros
- Compra ou vende serviços do exterior Pessoa Juridica
- Compra ou vende serviços do exterior Pessoa Física
- Tem total segurança ao fazer registros no Siscoserv

O que é SISCOSERV

É um sistema criado pelo MDIC e pela RFB no qual os contribuintes do Brasil precisam informar todas as suas transações de compra e venda com residentes e domiciliados no exterior que envolvam serviços[1].

1 Neste caso, leia-se “serviços”, como “aquisição ou venda de serviços, transferência de intangível e realização de outras operações que produzam variações no patrimônio”.

Objetivos do MDIC

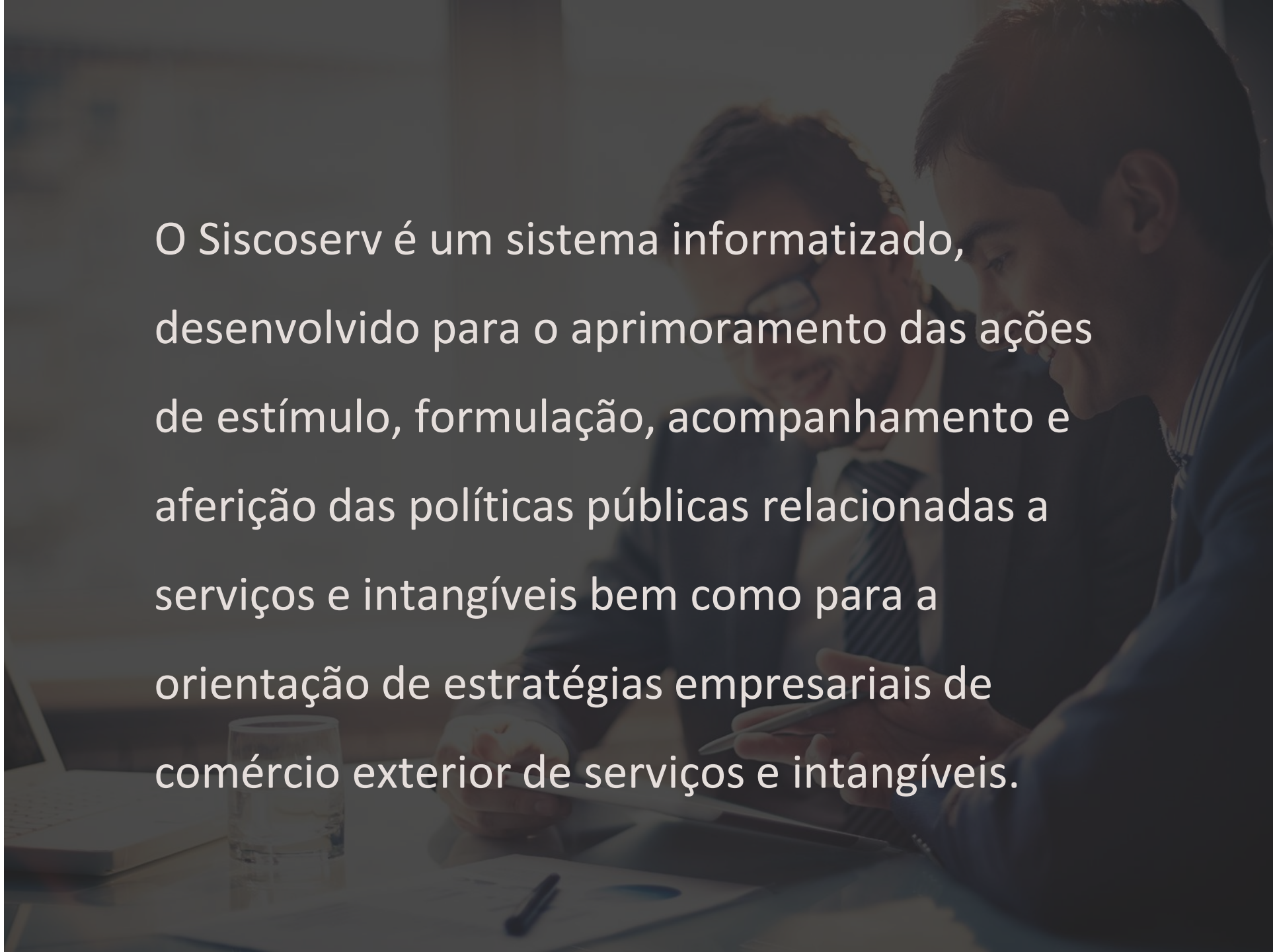

O Siscoserv é um sistema informatizado, desenvolvido para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis.

Objetivos da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Tributo!

Segundo a própria Fiscalização da RFB:

As informações prestadas no Siscoserv servem como insumos para a verificação de obrigações principais.

Base Legal

Lei nr. 12.546, de 14 de dezembro de 2011, artigos 25 a 27.
Decreto nr. 7.708, de 02 de abril de 2012.
Portaria MDIC no 113, de 17 de maio de 2012, com suas alterações posteriores.
Instrução Normativa RFB nr. 1.277, de 28 de junho de 2012, com suas alterações posteriores.
Portaria Conjunta RFB/SCS nr. 1.908, de 19 de julho de 2012, com suas alterações posteriores.
Portaria Conjunta RFB/SCS nr. 768, de 13 de maio de 2016.

Instrução Normativa RFB 1803, de 06 de abril de 2018 – Altera a IN RFB 1277

Serviços envolvidos

- Transportes de cargas e passageiros
- Agenciamento de Embarques
- Distribuição de mercadorias
- Serviços bancários
- Serviços financeiros
- Serviços de Construção
- Serviços de remessas expressas
- Despacho Aduaneiro
- Serviços jurídicos e contábeis
- Cessão de direitos de propriedade intelectual
- Hospedagem e alimentação
- Serviços pessoais
- Consultorias
- Serviços de tecnologia da informação
- Serviços educacionais
- Serviços recreativos, culturais e desportivos
- Distribuição de eletricidade, gás e agua
- Serviços imobiliários
- Serviços de publicação, impressão e reprodução
- Serviços de apoio a atividades agropecuárias
- Assistência social e relacionados à saúde humana
- Arrendamento mercantil
- Serviços de apoio às atividades empresariais
- ...

Cenários

Cenário Pré Siscoserv

Grande facilidade de envio de divisas
Grande liberdade para emissão de documentos (mesmo sem lastro fiscal)
Facilidade para manutenção de divisas no exterior
Governo com poucos meios para cruzamento de informações de serviço
Conformidade do mercado (usos e costumes)

Cenário Pós Siscoserv

Criação de um complexo conjunto de leis, normas e regulamentos
Criação da Classificação Fiscal de Serviços – NBS
Criação da obrigatoriedade de preenchimento de um novo sistema
Obrigatoriedade de abertura para o fisco da rastreabilidade das operações por BLs, Faturas, Notas Fiscais, Contratos de Câmbio, Viagens, etc
Possibilidade de cruzamento com outros sistemas e obrigações do governo, como Siscomex e Siscarga, Sisbacen, SPED, DIRF, por exemplo.
Necessidade de conhecer melhor cada serviço e seus aspectos legais e fiscais

Resumo:

Inicio de um Cenário Padronizado de Serviços.

Riscos

Lei 12.546, 14 de dezembro de 2011

Cria a obrigação de Registro no Siscoserv

Condiciona o uso dos mecanismos de apoio ao cumprimento do Siscoserv

Obriga as entidades da administração pública que tenham atribuição de regulação, normatização, controle ou fiscalização dos mecanismos a verificar o adimplemento das informações

RISCOS de não atendimento da obrigação:

O menor: a Multa do Siscoserv

O médio: a perda dos Mecanismos de Apoio ao Comércio Exterior de Serviços
Dentre eles a redução a 0% do IR sobre Frete, THC, Demurrage, Comissão paga a agentes no exterior, etc

O maior: a multa por Contratar e pagar errado a maioria dos serviços de comércio exterior

Oportunidades

Oportunidades para Importadores e Exportadores

- Entendimento de toda a cadeia e legislação pertinente
- Melhoria de Compliance fiscal e tributário com a adequação às normas do Siscoserv e à legislação vigente
- Redução de custos
- Redução de riscos

Oportunidade para prestadores de serviço (despachantes aduaneiros, contadores, agentes de carga, tradings, corretoras):

- Entendimento de toda a cadeia e legislação pertinente
- Prestação de serviço diferenciado atendendo as necessidades dos tomadores, especialmente com relação à compliance
- Aumento de resultados
- Redução de Riscos
- Incluir no seu portfólio a terceirização de Registros de Siscoserv (com o devido preparo e estrutura)

SISCOSERV x SISCOMEX

ORIGEM DAS DÚVIDAS:

"A obrigação de registro não se estende às transações envolvendo serviços e intangíveis incorporados aos bens e mercadorias importados e exportados, registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex."

ESCLARECIMENTO:

"Os serviços de frete, seguro e de agentes externos, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro no Siscoserv, por não serem incorporados aos bens e mercadorias."

Por que as dúvidas persistem?

SERVIÇOS RELACIONADOS AO COMÉRCIO EXTERIOR DE PRODUTOS

- Usos e Costumes: Informalidade e falta de clareza nos documentos
- Divergência e confusão entre Fluxo do serviço x fluxo financeiro
- Desconhecimento das Responsabilidades tributárias
- Desconhecimento dos Mecanismos de apoio
- Desinformação e opiniões contraditórias no mercado
- Desconhecimento da Cadeia de Prestação de Serviços

Fretes : Importador/Exportador?
Agente de Carga?
Agência Marítima?

E as outras taxas?

Resposta: DEPENDE – Serviço + Documentos Fiscais

Solução: Conhecer e Exigir/Emitir (e guardar) Documentos “Legais”

Enaserv 2018

Fecomercio SP

10 abril 18

Reativação do Relatório Gerencial no site do SISCOSERV a partir do dia 10.04.2018

Volta da exigência de preenchimento dos Dados Cadastrais do Diretor de Relações Governamentais

NBS passará a ser utilizada nas NFS-e (mercado externo e interno – suporte às Prefeituras)

NBS 2.0 e NEBS 2.0 em andamento

Alterações nos Manuais do Siscoserv a caminho

O que deve ocorrer nos próximos meses

Continuidade de publicação de soluções de consulta para casos concretos, principalmente com relação aos temas ainda não pacificados.

Pacificação, possivelmente via alteração legal, sobre a proporcionalidade das multas

Notificação de empresas inadimplentes no sistema, conforme IN 1.277/2012
Siscoserv completou 5 anos em ago/2018
IN RFB 1803 – D.O.U. 10.04.2018

Cruzamento de dados com outros sistemas e obrigações acessórias e principais

Aumento das notificações relativas a obrigações principais.

Crescente envolvimento dos diversos atores da cadeira na busca por amparo legal, a exemplo da Resoluçã0 Normativa ANTAQ nr. 18/2017 (reuniões em andamento)

Concluindo

O SISCOSERV vai muito além do cumprimento de mais uma obrigação acessória.

Tanto tomadores quando prestadores de serviço tem responsabilidades fiscais e tributárias a serem melhor conhecidas e atendidas.

A responsabilidade pelo registro no Siscoserv, bem como pelas obrigações principais decorrentes da contratação de serviços, independe do meio de pagamento ou da existência formal de um contrato entre as partes, mas sim da efetiva prestação do serviço, que identifica tomador e prestador.

Argumentos somente são válidos com embasamento legal.

A prestação de serviços no Comércio Exterior está vivendo uma nova e importante fase.

CIC
CÂMARA de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS de CAXIAS do SUL

Passo a passo para entender o Siscoserv

Muito Obrigada!

www.siscoserv.online

dione.pioner@wtmdobrasil.com

54 3536 7771